



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Lei 1.681/2011

“Dispõe sobre a Concessão de direito real de uso de bens públicos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa “Confecções Santa Mônica”, CNPJ 11.499.138/0001-01, representada por sua sócio administradora Sra. Raquel Monica da Silva Faria a **Concessão de direito real de uso do imóvel público** situado na Rua Vicente Elizardo da Silveira, s/nº, Distrito do Sertãozinho, tendo em vista o atendimento, por mencionada empresa, de todos os termos e exigências da Lei Municipal 1.652 de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º – A Concessão de direito real de uso de que trata esta Lei se dará pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3º – O imóvel objeto da presente Concessão de direito real de Uso deverá ser utilizado exclusivamente para fins constantes da Lei Municipal 1.652 de 26 de agosto de 2010.

Parágrafo único- A utilização do bem para finalidade diversa da prevista na Lei Municipal 1652/2010 acarretará a imediata revogação da presente Concessão, sem que qualquer indenização seja devida à beneficiária, seja a que título for.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 11 de julho de 2011

Edmundo Silva Junior
Prefeito Municipal